



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 4992/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO A MAIOR NO VALOR DE R\$ 16.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito suplementar por arrecadação a maior na seguinte dotação orçamentária:

08.05 Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Especiais
10.301.00027.2.113 – Manutenção do Programa Infância Melhor
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo **(954)** R\$ 16.000,00

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1.º, a arrecadação a maior no valor de R\$ 16.000,00 (4160) resultante do recurso Programa Infância Melhor.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 01 DE OUTUBRO DE 2013.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA HELENA MORRUDO C.VICENTE
SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no
Quadro de avisos e publicações em 01/10/13.
Livro 34.